



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, E O FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA DO ALGODÃO NO ESTADO DE GOIÁS - FIALGO, VISANDO O INCREMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL EM GOIÁS.

A AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, doravante denominada **AGRODEFESA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.227/0001-87, pessoa jurídica de direito público interno, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 14.645 de 30.12.03, publicado no D.O.E de 05.01.04, com regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.478 de 07.11.11, sediada na Avenida Quarta Radial, s/n, Qd. 60, Lt. 01 e 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO, CEP 74.830-130, representada pelo Presidente **JOSÉ MANOEL CAIXETA HAUN**, residente e domiciliado em Goiânia, sito a Rua 16 A, Qd. 13 A, Lt. 14, nº 667, apto 502, Condomínio Ed. Pegasus, Setor Aeroporto, CEP 74.075-15, portador da Carteira de Identidade nº 3255866, Órgão Expedidor SSP/GO e CPF/MF nº 689.868.231-87, e o **FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA DO ALGODÃO NO ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominado **FIALGO**, instituído pela Lei nº 13.506, de 09 de setembro de 1999, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.844.320/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, sediada na Rua da Pátria, Qd. 66, Lt 15, nº 230, setor Santa Genoveva, Goiânia – Goiás, representado pelo Coordenador do Conselho Gestor **MARCELO JONY SWART**, portador do CPF nº 247.786.648-75, residente e domiciliado nesta capital, nos termos do processo 20120006602912, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo alterar as cláusulas quarta e sétima do acordo originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O inciso I da cláusula quarta passará a ter a seguinte redação:

“I- Ao FIALGO compete:





AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

- a) Contratar 03 (três) profissionais de nível superior graduado em Ciência da Computação ou áreas afins, colocando-os à disposição a título de cooperação, por tempo determinado, vinculado ao disposto na Cláusula Sexta que trata da vigência do acordo.
- b) Remunerar os servidores cedidos, na forma da linha anterior e arcar com todos os encargos sociais e obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato de trabalho dos servidores cedidos à AGRODEFESA.

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula segunda do 5º Termo de Aditivo do Acordo originário fica prorrogado em mais 12 (doze) meses a partir do dia 04 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme art. 61 da Lei 3.666/93, como condição para sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Faça eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir toda e qualquer questão suscitada na execução do presente instrumento.

Para validade de que pelas partes foi avençado, firma-se o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Goiânia - GO, 20 de setembro de 2018.


JOSÉ MANOEL CAIXETA HAUN
Presidente da AGRODEFESA


MARCELO JONY SWART
Coordenador do Conselho Gestor - FIALGO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF:

